



Camara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-05197/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0519/1998 DE 06/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA:

DENOMINA VIELA BENEDITO BATISTA A VIELA INOMINADA SITUADA A ALTURA DO Nº. 511 RUA SERRANA FLUMINENSE JARDIM FLUMINENSE JARDIM PERI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

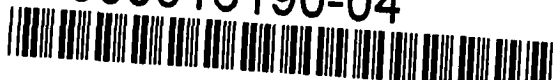
OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.257/99 de 1/6/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:57:56

00000016190-04



ARQUIVADO EM

07/06/99

MARIA ISABEL LOPES LO
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

227
Folha n.º 05 do proc.
n.º 519 de 1998

01 - FL
01-0519/1998

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 06 AGO 1998
Com. de Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças e Planejamento
MUN
P.R.E.

Denomina "Viela Benedito Batista" à Viela inominada situada à altura do nº 511 da Rua Serrana Fluminense - Jardim Fluminense - Jardim Peri.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica denominada "Viela Benedito Batista" à viela inominada situada à altura do nº 511 da Rua Serrana Fluminense - Jardim Peri.

Artº 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 06 de agosto de 1998.

HANNA GHARIB
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
H/S/L VEB 13011.DOC -
★ 06 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

1. A 211 - 20-1
2. 20-2
3. 20-3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data (copias) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e (informação) sob
n.º 5 10/08/98 a 1 20



Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

JUSTIFICATIVA

O Senhor Benedito Batista nasceu em 10 de julho de 1940 no Estado de Goiás.

Mudou para o bairro do Jardim Peri Alto em 1989, contribuindo decisivamente para que o bairro mudasse de perfil, urbanizando-se e organizando melhor suas reivindicações comunitárias. Foi o primeiro morador a construir residência de alvenaria, exemplo seguido pelos demais moradores da Rua Serrana Fluminense.

Sua ação comunitária e senso de dever em relação aos vizinhos sempre foi destacado, tanto que participou, ao lado da esposa e do Padre Conrado, de várias atividades assistenciais e de benemerência na região.

Faleceu em 20 de outubro de 1994, deixando a certeza, diante dos que o conheceram, de que sua missão foi cumprida com brilhantismo.

Diante disso, peço o apoio de meus pares da edilidade, para que este projeto, de justa proposta, seja aprovado.

HANNA GHARIB
Vereador



BIOGRAFIA

BENEDITO BATISTA nasceu em 10 de julho de 1940, no estado de Goiás.

Em 12 de fevereiro de 1989 mudou-se para o Bairro do Jardim Peri Alto, propriamente, para a Rua Serrana Fluminense nº 517.

Pessoa humilde e simples, tendo como profissão a de pedreiro, construiu sua própria casa, uma das primeiras casas de alvenaria da rua, além de prestar grande ajuda na construção das casas da vizinhança.

Participou também, ao lado de sua esposa e do Padre Conrado, de várias atividades ligadas a Paróquia local, trabalhando assim, em benefício do crescimento do Bairro do Pari Alto.

Foi um cidadão justo e honrado, goiano, de coração paulistano, que sempre buscou ajudar as pessoas a sua volta e do seu Bairro.

Faleceu em 20 de outubro de 1994, no Hospital de Vila Nova Cachoeirinha, mas com toda certeza, pode-se dizer que este cidadão partiu deixando sua missão cumprida.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

48º SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - SÃO PAULO - CAPITAL
Avenida Imirim Nº 4421

Lucia Palma de Carvalho Gaspar
ESCRIVÃ

Cristina Maciel de Godoy
ESCREVENTE AUTORIZADA

Carmen Cinira de Carvalho Luposeli
OFICIAL MAIOR

Iara Regina Affonso Santana Rama
ESCREVENTE AUTORIZADA

Terezinha Garcia Magalhães
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-08 de registro de óbitos, às fls. 192, sob número 6232, consta que no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de BENEDITO BATISTA, falecido no dia vinte de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (20/10/1994), às 13 horas, no Hospital de Vila Nova Cachoeirinha, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 54 anos de idade, natural de Pirenópolis - GO, filho de SILIO BATISTA e de MARIA DE SOUSA BATISTA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. CELSO ALBERTO CHASSOT - crm 39823, que deu como causa morte: infarto agudo do miocárdio, arteriosclerose coronariana, hipertensão arterial sistêmica, obesidade.

Foi declarante ADILSON ARAUJO DOS SANTOS.

O sepultamento foi realizado no cemitério deste subdistrito.

Observações: O falecido não deixa bens a inventariar, nem testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Era casado com MARIA RODRIGUES BATISTA, no cartório de Nerópolis, Estado de Goiás, aos 27/09/58, onde consta no livro B-16, fls. 68, sob nº 1298. Não deixa filhos.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de novembro de 1994.

TEREZINHA GARCIA MAGALHAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de
TEREZINHA GARCIA MAGALHAES e
dou fé.

São Paulo, 08 de novembro de 1994.

Em testemunho da verdade.

Iara Regina Affonso Santana Rama
escrevente autorizada

Emolumentos:
Desta R\$ 0,88
TASJ R\$ 0,18
Total R\$ 1,06
Guia nº 212/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ...05.....

do processo nº 519 de 19..... 98 10 08 98 (a) Adelinea

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-08-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

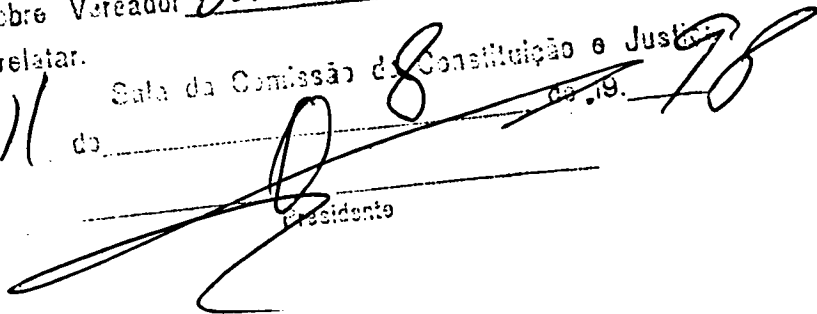
A Com. de Const. e Justiça

10 / 8 / 98

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 10:00 hs.

Ao Nobre Vereador Milton Loito
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de 8 de 1998

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º *06*

Em *20 08 98*

(a) *M*



Folha No. 06	do proc
No 519	de 1998
O funcionário	MM

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 519/98, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA BENEDITO BATISTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 519/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/08/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Sra. Ana Maria.

20-08-98

Sr. Chefe.

20-08-98

SEGUIR... juntado... nesta data
documentos... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº. 27 e 28 e 29
Em 03/09/98

Em 03/09/98

OK @ 502



Folha nº. 07	do proc.
nº. 519	de 1998
<i>Alves</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0811/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 519/98, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que denomina Viela Benedito Batista à Viela inominada situada à altura do nº 511 da Rua Serrana Fluminense - Jardim Fluminense - Jardim Peri, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 519/98 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998

Folha n°. 08	do proc.
n°. 519	de 1998
M.º Soc.	

Recebi ofício Leg.3 nº 811/98 , de 25/08/98 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 519/98 , de autoria do Vereador Harna Gharib.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 519/98 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

28/08/98

Eliete C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 519 de 19 98 03 09 98 (a) 113/98

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/09/98

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/98 às 14:42 hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 12

Em 15. 10. 98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

203/98

10 - 202REC
17-0253/1998

Folha N.º 10 do proc.
N.º 519 de 1998
O funcionário *ma*

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	13/10/98
às	16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL *PIT*
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

131 10 198

18:10h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 14/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 15/10/98 às 11:00 hs.



Folha No	14	do proc.
No	519	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 519/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG;3/0811/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 203/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	12	do proc.
No	519	de 1998
O funcionário	m	

folha de informacao

do... proc. n. 1998.0231.357-Zem 10/09/98.(a).....

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin. SL
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .519/98 MEMO ATL : 1.577/98 HANNA GHARIB

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 65.257-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE BENEDITO BATISTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

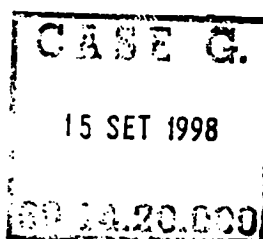
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: FICA DENOMINACADA VE. BENEDITO BATISTA, A VIELA DOIS, CADLOG 65.257-1, COM INICIO NA RUA SERRANA FLUMINENSE (SETOR 127 - QUADRA: 178).

10/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da sessão desta data para o termo de
documento

Ata n.º 132/102/12/19 a)



Folha No 137 do proc
No 5197 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1862/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0519/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, visa denominar VIELA Benedito Batista, o logradouro público denominado, localizado na altura do nº 511 da Rua Serrana Fluminense - Jardim Peri.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0519/98.

Denomina Viela Benedito
Batista, logradouro
inominado situado no Jardim
Peri, Distrito de
Cachoeirinha, e dá outras
providências.

17 - RELCOM
17-0841/1998

jls/pl0519-8



Processo nº 14#	do proc.
5197	de 1950
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Benedito Batista o logradouro público inominado conhecido por Viela "Dois", (CODLOG nº 65.257-1), com início na Rua Serrana Fluminense, Jardim Peri, Distrito do Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/12/50

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09/12/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 09/12/98 às 14:00 hs.

ROSaura APARECIDA FERRAOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGHINI
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09/12/98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

At. Junta desta data pagel para informação
documenta, rubricada sob

folha nº 15216 / 22/12/98



Folha n.º	15	do proc.
n.º	519	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR 16-1940/1998
**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/98**

Visa o presente Projeto de Lei nº 519/98, de autoria da nobre Vereador Hanna Gharib denominar como "Viela Benedito Batista", o logradouro inominado, situado no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; de uma Biografia e de uma cópia xerográfica da Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 203/98 no qual juntou a folha de informação nº 7 (folha nº 12) do processo nº 1998.0.171.757.2 tendo informado que:

- a - o leito do logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, CADLOG nº 65.257-1;
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos apresentados são insuficientes;
- d - deverá constar a seguinte descrição: fica denominada Viela Benedito Batista, a Viela 2, CADLOG 65.257-1, com início na Rua Serrana Fluminense (Setor 127, Quadra 178).

A Comissão de Constituição e Justiça após análise na propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.

17 - RELCOM
17-3220/1998



Folha n.º	16	de proc.
n.º	SR	de 1978

Câmara Municipal de São Paulo

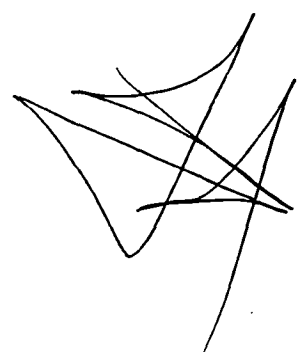
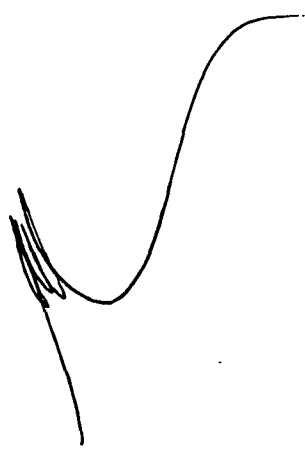
Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a proposição e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável ao Substitutivo, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
16.12.88.

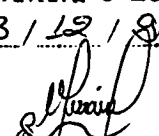

Ver. Aurélio Nomura
Presidente


Ver. Emilio Meneghini
Relator



A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

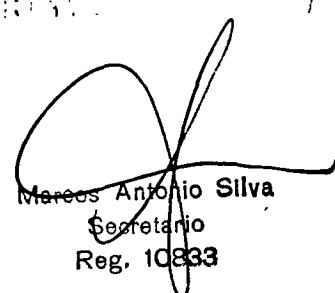
Em 23 / 12 / 98


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de

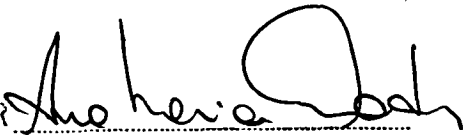
Educ. Cult. e Esportes

Em 23/12/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva

Secretário

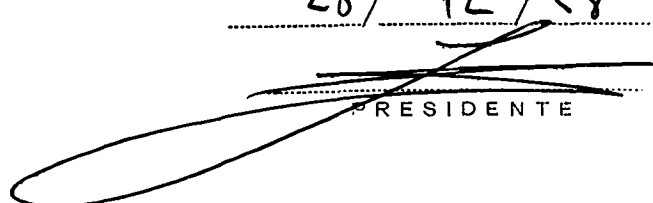
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 12 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: 33 h. juntados nesta data para na h. informação rubricados so

folhas de n° 18 / 76 / 2 / 99 a)



Folha n.º	17	do proc.
N.º	519	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0074/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Hanna Garib, a presente proposição objetiva dar o nome de "Vila Benedito Batista" ao logradouro público inominado, conhecido como Vila Dols, com início na Rua Serrana Fluminense, situado no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Inclta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que participou ativamente dos movimentos locais pelas melhorias do Bairro, tendo conseguido conquistar diversos benefícios para a comunidade local. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/2/99.

O Presidente

O Relator

Antônio Mendes

17 - RELCOM
17-6025/1999

Em, 8/3/59

~~Secretario~~

Reg. 10823

Finanças e Orçamento

Em 10/03/99 as 10:00 h.

noire Vereador

Salvador, 12 de Maio de 1964.

Presidente

robustness

Comitatus e Justicia.

25a da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

0 President

C Relator

SEGUIR (M. juntado s. nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação.

ISABEL M. S. FIANASHIRO

C. Ann. Col. III



Folha n.º 18 do proc
n.º 519 de 1998
o funcionário
ISABEL C. H. NASCIMENTO
Of. Adm. 1.º

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25/03/1999.


JOSÉ MENTOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) JUNT

Adoção) sub

20/03/99

ISABEL P. S. HANASHIRO

Ot. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0236/1999

Folha n.º 19 do proc.
n.º 519 de 1998
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DE LEI Nº 519/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

PUBLIQUE-SE EM

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa denominar Viela Benedito Batista o logradouro público inominado, com início na Rua Serrana Fluminense, Jardim Peri.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2077/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Fareceres (fs) 13/14, 15/16, 17, 19

publicados no D.O.M. de 24 de 04 de 99

página(s) 63/64 3º/1º

conforme art. 82, § 1º, do P.O.

Conferido: Isa

A Leg. 8
Em, 26/04/99

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 8

26/04/99 Isa

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

06/05/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª

06/05/99

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 2 juntado 1 nesta data

documento 2 e pag. de 20 de 20

rubricado 2 sob folha 2 de 20

Em 02/06/99

Orlando



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 30 do proc.
n.º 519 de 1998

São Paulo, 4 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0180/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 519/98, de autoria do Vereador Hanna Gharib, denominando Viela Benedito Batista, logradouro inominado situado no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0180/1999

Folha nº.	31	do proc.	
n.º	519	de 19	98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13 e 14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 519/98). (Ver. Hanna Gharib). Denomina Viela Benedito Batista, logradouro inominado situado no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Benedito Batista o logradouro público inominado conhecido por Viela "Dois", (CODLOG nº 65.257-1), com início na Rua Serrana Fluminense, Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 06 de maio de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BOULIN ANDREONI, Visto, Sandra Maria Verzola, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amn
okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.851 DE 01 DE junho DE 1999.

Denomina Viela Benedito Batista, logradouro inominado situado no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Benedito Batista o logradouro público inominado conhecido por Viela "Dois", (CODLOG nº 65.257-1), com início na Rua Serrana Fluminense, Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio de 1999.

O Presidente,

Amélia

okm

Folha nº	22	do proc.
n.º	519	de 1998



Folha nº. 23
n.º 519
de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de maio de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 180/99 , de
11/05/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 519/98 ,
de autoria do Ver. Hanna Gharib. (inciso I do Art. 84 do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:

17/05/99

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

519

de 19

98-02, 06, 99

(a)

LEI Nº 12.851, 1 DE JUNHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 519/98, do Vereador Hanna Gharib - PPB)

Denomina Viela Benedito Batista, logradouro denominado situado no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Benedito Batista o logradouro público denominado conhecido por Viela "Dois", (CODLOG nº 65.257 - 1), com início na Rua Serrana Fluminense, Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de junho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02, 06, 99

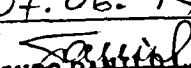
pagina 01 de 01

Conferido:

[Assinatura]

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.
02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 24 - fls.
Arquivo em	07.06.99
O Func.º	 BENVINDO DANILO CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)